PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 704/2013

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2013 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2013 (Lei Municipal 657 de 18/02/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 62.565,86 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	6.212,00
02.002.02.061.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	300,00
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.000,00
06.002.28.843.0012.1.003.	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSÕES DE DIVIDAS		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	12.000,00
06.002.28.846.0012.2.012.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00
06.004.04.123.0002.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	100,00
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01303	5.603,33
08.002.08.243.0010.6.001.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.500,00

11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.850,53

TOTAL R$ 62.565,86

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	13.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.700,00
02.002.02.061.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.983,80
02.004.04.124.0002.2.074.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.200,00
06.004.04.123.0002.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	4.800,00
11.003.15.451.0008.2.059.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	759,00
12.002.20.601.0003.2.064.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00
16.001.27.812.0004.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01000	1.200,00
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.513,02
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.213,68
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.196,36

TOTAL R$ 62.565,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal